www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019

Quarta-feira, 17 de junho de 2020 | Edição nº 1274-A | Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LOUVEIRA	2
Atos Oficiais	2
Secretaria de Administração	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Louveira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.louveira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

PODER EXECUTIVO DE LOUVEIRA | Secretaria de Administração
Atos Oficiais | Portarias

PORTARIAS

P O R T A R I A N.º 500/2020

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – NOMEAR os (as) Senhores (as) abaixo para constituírem **JUNTA MÉDICA** permanente, para fins de perícia dos atestados médicos apresentados pelos servidores, sempre que a dispensa ao trabalho, determinado pelo médico ou dentista, for superior a 10 (dez) dias, conforme artigo 3.º do Decreto nº 5.293 de 18 de outubro de 2019, a partir da presente data.

Matrícula	Nome	CARGO
3272	ADRIANO DIAS MALPAGA	Médico (a) Clínico Geral
3407	ADRIANO NOGUERA ALEIXO	Médico (a) Clínico Geral
4248	ALINE SYLVIA MARTINI PONTES PANIAGO ANDRADE	Médico (a) Ginecologista e Obstetra
3802	ANDRE SOARES MARCONDES	Médico (a) Clínico Geral
3312	ARTHUR JOSE DE SOUZA COLUSSI	Médico Infectologista
4228	CARINE REJANE BERNARDES NISHIMARU	Médico (a) Ginecologista e Obstetra
2392	CAROLINA BRUNELLI D AVILA	Médico (a) Clínico Geral
1186	EUGENIO CARLOS GROHMANN	Médico (a)
4159	FERNANDA IETTO SALEM FORTUNA	Médico (a) Ginecologista e Obstetra
1332	FRANCISCO CARLOS RUIZ	Médico (a)
1675	JOSE CARLOS LEITE DE CARVALHO	Médico (a)
3390	JUNGE TAKAGAKI	Médico (a) Pediatra
1188	LENITA SCARAMBONI CANTINELLI SEVILLANO	Médico (a)
4266	LUANA BARBOSA DA SILVA	Médico (a) Clínico Geral
4178	LUCIANA GOLDBERGER	Médico (a) Pediatra
4175	LUCIANA OZAKI MARINGOLO	Médico (a) Pediatra
1349	LUCIO DOS REIS SILVA	Médico (a)
1935	LUIS GONZAGA MANZUTTI	Médico (a) Clínico Geral
1038	LUIZ RICARDO HAMER	Médico (a)
1189	MANOEL FRANCISCO POVOA	Médico (a)
3193	MARCELLA PONTES CARRARA MALERBA	Médico (a) Cardiologista Espec. em Ecocardio
1280	MARIA JOSE BERALDI BELLINAZZI	Médico (a)
1287	MARIO SERGIO REPLE	Médico (a)
2601	MARLY LEMOS DE PAULA CAMPOS	Médico (a) Clínico e Psiquiatra
2191	MATHEUS GASPARI PORTELA	Médico (a) Clínico do Trabalho

3399	MAURI FRANCO SENISE JUNIOR	Médico (a) Pediatra
1027	MONICA MARIA DE HOLLANDA CAVALCANTI	Médico (a)
3809	MONICA PEREIRA BRANDAO DE MIRANDA	Médico (a) Ginecologista e Obstetra
1072	OSMAR RIBEIRA	Médico (a)
3319	PRISCILA ARAUJO SPIANDORIN	Médico (a) Clínico e Cardiologista
2105	RENATA PEREIRA MAURO	Médico (a) Clínico e Cardiologista
3237	RICARDO ABI RACHED	Medico (a) Reumatologista
1279	RICARDO DE PINHO GALEGO	Médico (a)
3225	RICARDO RODRIGUES SOARES	Médico Clínico e Geriatra
2645	RITA DE CASSIA GOMES MARQUES	Médico (a) Clínico e Psiquiatra
3231	ROSANA VANESSA MANSO FERREIRA	Médico (a) Pediatra
2425	SILMARA FELIX DE ARAUJO	Médico (a) Ginecologista e Obstetra
3764	VINICIUS OLIVEIRA SEIXAS	Médico (a) Otorrinolaringologista
4239	VIVIAN BESPO DE SOUZA	Médico (a) Clínico Geral
3244	VIVIANE BRESCANCINI RABELO	Médico (a) Radiologista
1192	WILLIAN GEORGE SAUNDERS	Médico (a)

II – A formação da equipe médica que irá avaliar o servidor, composta de no mínimo 03 (três) profissionais, sendo ao menos um dos profissionais necessariamente da especificidade da moléstia do servidor, será realizada mediante convocação interna pela Secretaria de Saúde, contendo nome do profissional, matrícula, especialidade médica, horário e local para comparecimento da perícia, nome do servidor periciando, cargo, descrição da função exercida e matrícula.

III – A equipe técnica designada deverá preencher o Laudo Médico Pericial disponibilizado no anexo I da presente portaria, assim como, se necessário, requerer na rede pública própria, exames complementares pertinentes ao deslinde e comprovação da moléstia.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 17 DE JUNHO DE 2020
NICOLAU FINAMORE JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 17 de junho de 2020.
RODRIGO RIBEIRO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

LAUDO MÉDICO - PERÍCIA MÉDICA

PARA CONCESSÃO OU PRORROGAÇÃO DE LICENÇA-DOENÇA

Nome do servidor:	**Matrícula nº:**
Cargo/Função:	**R.G. nº:**
Processo Administrativo nº:	**Data da avaliação:**

PARA A CONCESSÃO OU PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE LICENÇA-DOENÇA SERÁ NECESSÁRIO O PREENCHIMENTO DE TODOS OS QUESITOS ABAIXO.

DO MOTIVO DO AFASTAMENTO:
☐ Acidente de Trabalho ☐ Moléstia Profissional
☐ Doença grave, contagiosa ou incurável ☐ Outros

DA LICENÇA-DOENÇA:
Quantidade de dias necessários: _____ dias à partir de ____/____/_____
Período da licença desde o início: de ____/____/_____ à ____/____/_____
Data do primeiro dia de afastamento pela mesma patologia: ____/____/_____

1-) Informar de forma detalhada qual patologia acomete o paciente e o respectivo CID:

CID(s):

2-) A patologia indicada impede o paciente de desenvolver regularmente as atividades inerentes ao cargo efetivo para o qual foi contratado em Concurso Público?
Se positivo, por quais motivos? ☐ **SIM, IMPEDE** ☐ **NÃO IMPEDE**

Motivos:

3-) A patologia pode ser diagnosticada através de exames? ☐ **SIM** ☐ **NÃO**
Se positivo, quais:

4-) Foram apresentados exames, laudos médicos, atestados médicos? ☐ **SIM** ☐ **NÃO**
Se positivo, quais:

I-) _____ Data: _____
☐ **Rede pública** ☐ **Rede particular** ☐ **Convênio médico** Qual: _____

II-) _____ Data: _____
☐ **Rede pública** ☐ **Rede particular** ☐ **Convênio médico** Qual: _____

III-) _____ Data: _____
☐ **Rede pública** ☐ **Rede particular** ☐ **Convênio médico** Qual: _____

IV-) _____ Data: _____
☐ **Rede pública** ☐ **Rede particular** ☐ **Convênio médico** Qual: _____

5-) Há recomendação para o tratamento da patologia apresentada durante o período de afastamento? ☐ **SIM** ☐ **NÃO**
Se positivo, quais:

☐ **Medicação:** _____
_____
☐ **Exames:** _____
☐ **Terapias:** _____
☐ **Outros:** _____

6-) A patologia é passível de cura e/ou de recuperação da capacidade laboral? ☐ **SIM** ☐ **NÃO**
Se positivo, qual o prazo estimado para a recuperação: _____

7-) Em caso de afastamento do servidor, o mesmo está ocorrendo pela fato de pertencer ao grupo de risco de contaminação pelo COVID-19.
☐ **SIM** ☐ **NÃO**

8-) Em caso positivo no item 07, o fato de pertencer ao grupo de risco da COVID-19, torna o servidor incapaz para exercer atividade remunerada ou apenas necessita de afastamento para evitar hipotética contaminação?
☐ **Impossibilidae de exercer atividade remunerada** ☐ **Afastamento para evitar contaminação.**

Observações: _____

Identificação e assinatura do(s) médico(s)

Assinatura do servidor		Autorizo a divulgação do código internacional da doença - CID